



Prefeitura Municipal de Capitão Leonidas Marques

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 69/72

04/07/72

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Funcionários para desempenhar Serviços de Posto de Saúde e dá outras providências.

Vitor Valendorf, Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar duas (2) funcionárias capacitadas para desempenhar serviços de Chefe de Enfermaria e Auxiliar, respectivamente, no Posto de Saúde deste Município.

Parágrafo Único - As despesas com salários dos funcionários, mencionados no artigo anterior, correrão por conta de verba especial, constante do Orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, em 04 de julho de 1972.-

Vitor Valendorf
Vitor Valendorf
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilo Getúlio Franciosi
Nilo Getúlio Franciosi

Secretário

